



PROTOCOLO DE PARCERIA

Preâmbulo

O Programa Qualifica tem vindo a contribuir, de forma determinante, para a melhoria das qualificações e competências dos adultos. Contudo, ainda são reduzidas as taxas de frequência e de conclusão de percursos de qualificação, dos adultos com muito baixas qualificações, nomeadamente em cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) escolares, de nível básico, que permitem a obtenção do 1.º ciclo do ensino básico (B1), do 2º ciclo do ensino básico (B2) e nível 1 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ) e do 3º ciclo do ensino básico (B3) e nível 2 do QNQ.

Neste contexto e tendo presente o objetivo do Plano Nacional de Literacia de Adultos (PNLA), importa reforçar o investimento na qualificação destes adultos, com a finalidade de obterem níveis de qualificação mais elevados, não só através de formação, nomeadamente, Cursos EFA e Formações Modulares Certificadas (FMC), como através de processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC), promovendo, assim, a aprendizagem ao longo da vida, e a participação mais ativa na sociedade.

OS Projetos Locais Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3 visam especificamente contribuir para:

A promoção da aprendizagem e do aumento das competências de literacia - a capacidade de leitura e escrita (incluindo ler e escrever digitalmente), com recurso e com base em diversos materiais escritos (textos, documentos, gráficos) de uso corrente na vida quotidiana (social, profissional e pessoal);

O aumento da participação dos adultos na aprendizagem ao longo da vida, em especial, dos que têm muito poucas competências básicas;

A garantia de que estes adultos tenham acesso a educação formal, ou seja, que a melhoria das suas competências de literacia conduza a uma certificação e à melhoria efetiva das suas qualificações.

Esta convicção implica a mobilização de toda a sociedade, nomeadamente das instituições que desenvolvem funções na área social e do trabalho em rede. Este é o objetivo que está implícito à celebração do presente protocolo de parceria que expressa entendimento da importância que ambas as entidades partilham, quanto à necessidade de promover e desenvolver atividades na área da educação e formação, com vista a atingir os objetivos descritos acima.


H. Garcia

Desta forma, é celebrado o protocolo:

Entre a **Partnerhotel - Formação, Consultoria e Projetos para Serviços Hoteleiros**, na qualidade de Entidade Promotora do Centro Qualifica 1045203 - Partnerhotel - Formação, Consultoria e Projetos para Serviços Hoteleiros, sito na rua de S. Marcos do Campo, n.º 14- A Reguengos de Monsaraz, pessoa coletiva n.º 504 815 393, adiante designado por PRIMEIRO outorgante, aqui representado pela Coordenadora do Centro Qualifica da Partnerhotel, Maria dos Anjos Sardinha Garcia.

E a Freguesia de Reguengos de Monsaraz, sita na Rua Mouzinho de Albuquerque, nº 50 em Reguengos de Monsaraz, pessoa coletiva n.º 506772853 e adiante designada por SEGUNDO OUTORGANTE na qualidade de Entidade Parceira aqui representada pelo seu Presidente Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, é celebrado o presente Protocolo de Parceria o qual se regerá pelos termos e condições nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem como objetivo incentivar a educação e formação dos adultos de muito baixa qualificação no território de abrangência do Centro Qualifica da Partnerhotel e mobilizar adultos com o objetivo de integrarem modalidades que conduzam a:

Obtenção de uma certificação de B1, B2 ou B3;

Promover a oferta de educação de formação de nível B1/B2/B3, que melhor se ajuste às necessidades dos adultos;

Criar condições propícias à participação dos adultos em percursos de qualificação, tirando partido das parceria estabelecida;

Acompanhar de modo intensivo e articulado os adultos, desde a inscrição num Centro Qualifica à obtenção de uma certificação, minimizando riscos de desistência e otimizando taxas de certificação em B1/B2/B3.

Cláusula Segunda

Através do presente protocolo, procede-se à aceitação formal da atuação da Partnerhotel como entidade promotora de CENTRO QUALIFICA, na Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, aceite por ambas as partes.

L. F.
M. B. S.

Cláusula Terceira

Compete ao Centro Qualifica, através da parceria estabelecida com a Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, que tem como objetivo chegar até à comunidade local, o desenvolvimento de conjunto de ações que permitam a promoção e desenvolvimento de atividades na área da educação e formação, designadamente:

- a) A consolidação da parceria, na otimizando das relações de proximidade com a população residente na Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz na partilha de informação;
- b) A integração de jovens e adultos, procedendo ao diagnóstico de necessidades de formação e qualificação e encaminhamento dos mesmos para tipologias de formação, adequados aos perfis e interesses demonstrados;
- c) O encaminhamento de adultos para a oferta de educação de formação de nível B1/B2/B3, que melhor se ajuste às suas necessidades;
- d) A partilha de experiências e reflexão conjunta através da realização periódica de reuniões das equipas técnicas;
- e) A cooperação na promoção, organização e realização de ações de formação ou ensino;
- f) A colaboração para a implementação de medidas locais, de divulgação formativa, com a finalidade de criar uma cultura local de procura regular de formação, com vista à qualificação e com um envolvimento geral de todos os candidatos;
- g) A constituição de equipas conjuntas em projetos de interesse mútuo;
- h) A cooperação no levantamento e diagnóstico de necessidades de formação de colaboradores e população;
- i) Outras medidas, que possam contribuir para a prossecução de objetivos de ambas as partes.

Cláusula Quarta

O presente acordo não prejudica o estabelecimento de parcerias e de modalidades complementares de cooperação entre as partes, as quais poderão ser objeto de aditamento a este ato.

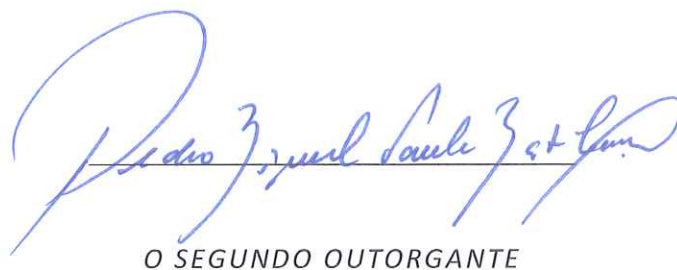
Cláusula Quinta

O presente protocolo tem a duração de vinte e quatro meses a contar da data da sua assinatura, renovável por iguais períodos, salvo em caso de oposição à sua renovação por um dos outorgantes, a qual deve ser comunicada à contraparte com uma antecedência mínima de trinta dias.

Entra em vigor no dia da sua assinatura.

Reguengos de Monsaraz, 12 de Outubro de 2022,

 **PARTNER HOTEL**
Formação, Consultoria e Projectos para
Serviços Hoteleiros, Lda.
M. Garcia
O PRIMEIRO OUTORGANTE
Rua S. Marcos do Campo, 7-C - 7200-377 Reguengos de Monsaraz
Tel./Fax.: 256 519 410 Telem.: 927 051 540
info.reguengos@partnerhotel.net - www.partnerhotel.net



O SEGUNDO OUTORGANTE